

LEI nº 242/2006

SÚMULA: Efetua a inclusão de Ação no Programa nº0018 - Esporte, Lazer e Entretenimento no Anexo II da Lei Municipal nº184/2005 de 30/06/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido a inclusão no Anexo II da Lei Municipal nº184/2005 de 30/06/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006, a seguinte ação:

MACROOBJETIVO

Realizar ações que propiciem a comunidade momentos de esporte, lazer e entretenimento

PROGRAMA "0018"

Esporte, Lazer e Entretenimento

OBJETIVO

Realizar ações que propiciem a comunidade, momentos de esporte, lazer e entretenimento, aprimoramento técnico e físico de atletas bem como propagar o nome do município na esfera regional, estadual e nacional.

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
P.SME-076	Propiciar a prática esportiva à comunidade do Distrito Administrativo de Cachoeira com a construção de quadra poliesportiva coberta – 961,89m <sup>2</sup> em convênio com a União Através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.	Conclusão da Construção da Quadra Poliesportiva no DACES	%	39,80
			Exercício	2006
			Valor em R\$	125.437,91

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2006 (dois mil e seis).

FRANCISCO CARLOS MOLINI  
Prefeito Municipal